



Prefeitura Municipal de Águia Branca

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 003/89 DE 20 DE JANEIRO DE 1989.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS, ACORDOS E CONTRATOS.


O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios, acordos e contratos com órgãos e entidades públicas federais, estaduais, municipais e particulares, objetivando a colaboração mútua que resulte em benefício ao Município e à população de Águia Branca.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1989.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, em 20 janeiro de 1989.


JOSÉ FRANCISCO ROCHA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


MARCOS ZAROWNY

Secretário Municipal de Administração

Registrado no Livro Nº 01
às Folhas 24V
Em 20 / 01 / 89
ESCRITURÁRIO